



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 727**, de 17 de março de 2022.

**Institui a Semana Municipal de conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Anderson Ferreira Alves, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Mário Campos, a semana de conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na mesma semana do dia 02 a 08 de Abril.

**Art. 2º.** O objetivo ora instituída, será informar e orientar a população sobre o espectro autismo, a importância do diagnóstico precoce, as forma de tratamento, os serviços de apoio a família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º.** A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais e voluntários poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno de Espectro Autista – TEA.

**Art. 4º.** A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Mário Campos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezessete de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
**PUBLICADO EM 17/03/2022**